



## Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu

**Graduação | Pós-Graduação | Extensão**

Autorizada pelo Decreto Federal s/nº de 20/4/1993 (D.O.U de 22/4/1993)

Alameda Rui Ferreira, 164 – Centro  
CEP: 85851-400 – Foz do Iguaçu/PR

Fone: +55 (45) 3574-2611 – FAX: 3574-2695

Home Page: [unifoz@unifoz.com.br](mailto:unifoz@unifoz.com.br)  
e-mail: [unifoz@unifoz.com.br](mailto:unifoz@unifoz.com.br)

*MANTENEDORA:  
Sociedade de Educação Três Fronteiras Ltda.*

# REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSA E DESCONTO



## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL – UNIFOZ**

A Direção Geral da FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU - UNIFOZ, faz saber aos interessados, as regras do Concurso de Bolsas Estudantes de Escola Pública para ingresso no curso de graduação em DIREITO na modalidade Presencial, que será realizado no dia 09 de julho de 2021, das 14h00 às 18h00. O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Processo Seletivo 2º/2021. Serão oferecidas 20 (Vinte) bolsas parciais de estudos com 70% (Setenta) de desconto, 2 (duas) bolsas INTEGRAIS de estudos com 100% (cem) de desconto e 30 (trinta) parciais de 50% (cinquenta) para os melhores classificados, condicionadas a regulamento interno e regulamento de descontos.

### **1. DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros **ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS**, ingressantes no curso de graduação em DIREITO, que se inscreverem para o Processo Seletivo pelo site [www.unifoz.edu.br](http://www.unifoz.edu.br) ou diretamente na Secretaria do Campus, localizada na Alameda Rui Ferreira, 164 – Centro de Foz do Iguaçu (Atrás da Jauense).

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados, ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já terem iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de renovação de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que desejarem ou já concorreram utilizando a nota do Enem;
- d) Candidatos que sinalizarem na inscrição qualquer forma de ingresso diferente do Concurso de Bolsas;



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **01/07/2021 a 08/07/2021**.

2.2. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição.

## **3. DAS BOLSAS**

3.1 Serão distribuídas um total de 52 (Cinquenta e duas) bolsas de estudos da seguinte forma:

- a) O 1º (primeiro) ao 2º (segundo) colocados receberão uma bolsa de 100% (cem por cento) cada um, considerada a classificação geral;
- b) Do 3º (terceiro) ao 22º (vigésimo segundo) colocados receberão uma bolsa de 70% (sessenta por cento) cada um, condicionada ao pagamento em dia, considerada a classificação geral;
- c) Do 23º (vigésimo terceiro) ao 52º (quinquagésimo segundo) colocados receberão uma bolsa de 50% (cinquenta por cento), condicionada ao pagamento em dia, considerada a classificação geral;
- d) Exclusivamente para o curso de DIREITO NOTURNO, as bolsas ofertadas incidem sobre os valores relativos às mensalidades, durante todo o curso, considerando alguns requisitos de renovação semestral que consta no requerimento de renovação e pedido de desconto.
- e) O desconto concedido neste regulamento será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês corrente.
- f) As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da mensalidade, condicionada ao pagamento em dia e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.



- g) Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral.
- h) Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2/2021.
- i) A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- j) O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como dos Editais, comprometendo-se a respeitá-lo.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia 09 de julho de 2021 deverão realizar além da Redação, uma prova objetiva contendo 20 (vinte) questões. Tanto a redação, quanto a prova objetiva serão realizadas on-line, através do link disponibilizado no comprovante de inscrição.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. As bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos com a maior pontuação e classificação no Processo Seletivo.
- 5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 5.3. Havendo ainda empate, o desempate far-se-á pela data (e horário) de inscrição mais antiga.

#### **6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**6.1.** A listagem daqueles que realizaram a prova no dia **09 DE JULHO DE 2021**, e que foram contemplados com a bolsas oferecidas, será divulgada nas páginas da UNIFOZ, no dia **12 de JULHO de 2021, após às 14:00.**



6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos deverão realizar a matrícula, no endereço e horários de atendimento mencionados nos anexos deste regulamento. O não comparecimento do candidato contemplado até o prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos no Edital 006/2021, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado do Concurso.

## **7. DA PERDA DA BOLSA**

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula no 2º/2021 (assinatura de contrato e entrega de documentos);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Não realizar o pagamento das mensalidades na data de vencimento do boleto;

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.3. Fica reservado à Instituição de Ensino o direito a não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente.

7.4. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital



do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas para **ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA** bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso no curso de Graduação.

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A UNIFOZ se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo a qualquer tempo.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

8.5. A UNIFOZ oferta a possibilidade de pagamento das mensalidades em seu valor total em número de parcelas semestrais, ou seja, 06 (seis) meses, de modo que a não renovação de matrícula e manutenção do desconto por meio de requerimento para manutenção do vínculo de matrícula o aluno perdera o direito do benefício.

8.6. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.7. A participação no Concurso de Bolsas para **ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA** implica

na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Concurso de Bolsas.

8.8. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

8.9. O Presente Regulamento entra em vigor após a publicação.

<b>CURSO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>ATO DE RECONHECIMENTO</b>	<b>N ° DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
DIREITO NOTURNO	Decreto Federal de 20/04/93 publicado no DOU de 22/04/93	Reconhecimento renovado: Portaria nº 208, de 25/06/2020, DOU nº 128, Seção 1, pág. 82 e 93, de 07/07/2020.	100 vagas semestrais	Mínimo de 05 Anos Máxima de 08 anos

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2021.

---

Hilda da Silva Lima  
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)

---

Sidney Cássio Barletta  
Mantenedor Presidente/Diretor Geral

(Assinado Digitalmente)